

Doutor Álvaro Iriarte Sanromán, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 1 de Março de 2008.

Doutor João Manuel Cardoso Rosas, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 1 de Março de 2008.

1 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Aviso n.º 19 778/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2007, foi aprovada a constituição do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Tecnologia e Sistemas de Informação, aberto pelo edital n.º 157/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2006.

O procedimento concursal entretanto desenvolvido foi objecto de impugnação graciosa, por um dos candidatos, na fase de audiência prévia dos interessados, tendo sido submetido a parecer da Assessoria Jurídica. Este serviço consultivo veio a pronunciar-se através da informação n.º 32/2007, de 22 de Agosto, homologada por meu despacho de 24 de Setembro de 2007.

Nele se conclui que o despacho de composição do júri padece de ilegalidade, por violação do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU.

Cumprindo assim dar sequência à conclusão acima referida, e ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 142.º, n.º 2, e 143.º do CPA, revogo o aludido despacho.

A anulação do acto de constituição do júri será comunicada aos membros do júri e aos candidatos.

24 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

Aviso n.º 19 779/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2007, foi aprovada a constituição do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do grupo disciplinar de Tecnologia e Sistemas de Informação (Engenharia da Programação e dos Sistemas Informáticos), aberto pelo edital n.º 171/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2006.

Considerando, porém, que entretanto foi constatado não respeitar a composição do referido júri o estabelecido nos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), que enunciavam os requisitos legais a observar na constituição dos júris dos concursos para professores associados;

Tendo em conta que destes normativos resulta que os membros do júri devem ser professores catedráticos, da disciplina ou grupo de disciplinas a que se refere o concurso, afectos à Universidade, integrando ainda, pelo menos, dois professores afectos a outras universidades; e que só quando não seja possível compor o júri com cinco professores catedráticos é que será admissível o recurso à norma residual do n.º 3 do artigo 46.º do ECDU, com observância da respectiva regra de prioridade;

Considerando ainda que o processo de constituição de júris de concursos de professores associados foi objecto do despacho VRT/AR-01/2005, de 20 de Janeiro, sendo que aquando da sua emissão foram já ponderadas as decisões jurisprudenciais dos tribunais administrativos proferidas sobre esta matéria, entretanto consolidadas;

Atendendo a que na constituição do júri em apreço não se mostram cumpridos os preceitos legais e princípios atrás referidos, enfermando assim o acto de constituição do júri de vício de violação de lei, por preterição do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU, determino a revogação do aludido despacho, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 142.º e 143.º do Código do Procedimento Administrativo.

Publique-se, nos termos legais, e dê-se conhecimento aos membros do júri e candidatos admitidos.

25 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

Aviso n.º 19 780/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 24 de Setembro de 2007, proferido por delegação do reitor, foram designados, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo

disciplinar de Economia, requeridas pela Doutora Lígia Maria Costa Pinto, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Estanco Junqueira Lopes, professor catedrático do Departamento de Economia da Universidade de Évora.

Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor António Mendes da Silva Ferraz, professor catedrático da Escola de Economia da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

Edital n.º 844/2007

O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Construção e Tecnologia, disciplina de Estruturas Especiais, do Departamento Autónomo de Arquitectura da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.os 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;